



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SETRAN
Publicado no Diário Oficial
nº 333618

De 16 / 05 / 2018

Rayanne A. C. de Oliveira
Assessor
SETRAN/PA

CONVÊNIO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES – SETRAN E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH,
CONFORME ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:

PROCESSO Nº 125336/2018

Por intermédio do presente Instrumento, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado de Transportes, **KLEBER FERREIRA DE MENEZES**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional nº 060783895-7 CREA, inscrito no CPF sob o nº 113.440.323- 20, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.595.320/0001-02, situada na Av. Paraná, nº 27, Bairro Centro, CEP: 68.388-000, Bannach - PA, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4672223 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 934.063.982-00, ora denominada de **CONVENIENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Convênio tem fundamento legal no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013 e no Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993, bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM.

Através do Ofício nº. 001/2018-AMAT, datado de 20 de março de 2018, a Prefeitura Municipal de Bannach encaminhou solicitação de formalização de termo de convênio, em atenção ao Decreto municipal de Calamidade Pública, para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo providências para o restabelecimento de trafegabilidade em áreas atingidas por desastres naturais, no município de Bannach.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Este Convênio tem por objeto o restabelecimento de trafegabilidade em áreas atingidas por desastres naturais, no município de Bannach, estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

[Handwritten signature]

Lucineia Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Bannach



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SETRAN
Publicado no Diário Oficial
nº 333618
De 16 / 05 / 2018

Rayanne A. C. de Oliveira
Rayanne A. C. de Oliveira
Assessor
SETRAN/PA

CONVÊNIO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES – SETRAN E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH,
CONFORME ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:

PROCESSO Nº 125336/2018

Por intermédio do presente Instrumento, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, ora denominada CONCEDENTE, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado de Transportes, KLEBER FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional nº 060783895-7 CREA, inscrito no CPF sob o nº 113.440.323- 20, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, inscrita no CNPJ sob o nº 01.595.320/0001-02, situada na Av. Paraná, nº 27, Bairro Centro, CEP: 68.388-000, Bannach - PA, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4672223 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 934.063.982-00, ora denominada de CONVENIENTE, celebram o presente CONVÊNIO, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Convênio tem fundamento legal no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013 e no Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993, bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM.

Através do Ofício nº. 001/2018-AMAT, datado de 20 de março de 2018, a Prefeitura Municipal de Bannach encaminhou solicitação de formalização de termo de convênio, em atenção ao Decreto municipal de Calamidade Pública, para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo providências para o restabelecimento de trafegabilidade em áreas atingidas por desastres naturais, no município de Bannach.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Este Convênio tem por objeto o restabelecimento de trafegabilidade em áreas atingidas por desastres naturais, no município de Bannach, estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

Lucineia Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Bannach





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

3.2. O repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, objetiva exclusivamente executar o objeto discriminado no Item 3.1 deste Instrumento, conforme o Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cumprimento do objeto deste Convênio, as partes obrigam-se cumprir o Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No Plano de trabalho aprovado constam as metas e as especificações a serem atingidas, com duração de 90 (noventa) dias corridos da assinatura deste Termo, bem como, constam as atividades a serem executadas e as ações a serem desenvolvidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso sejam identificadas necessidades de adequação, o Plano de Trabalho será reavaliado pela **CONCEDENTE**, que deverá propor a readequação necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPONENTES DO PROJETO.

Para a consecução dos objetivos do Convênio, e considerando a urgência decorrente de calamidade pública, a **CONCEDENTE** apresentará projeto básico simplificado que consta nos autos e suas respectivas ações e atividades, que irão subsidiar o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE.

5.1. Além das competências previstas no Art. 3º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONCEDENTE (SETRAN)**:

- a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida na Planilha Orçamentária e no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que será destinado exclusivamente ao restabelecimento de trafegabilidade em áreas atingidas por desastres naturais, no município de Bannach, execução do objeto deste Instrumento;
- b) Dar ciência da celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à respectiva Câmara Municipal, conforme dispõe o art. 116, §2º, da Lei nº 8666/93, c/c art. 3º, IV do Decreto supracitado;
- c) Assegurar que todos os compromissos e obrigações decorrentes deste Convênio sejam cumpridos;
- d) Orientar, supervisionar, acompanhar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;
- e) Analisar e aprovar as Prestações de Contas, objeto do presente Convênio;
- f) Acompanhar as atividades de execução e examinar os bens, locais, trabalhos e ações, avaliando os seus resultados e reflexos;
- g) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, mediante proposta da **CONVENIENTE** devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no prazo mínimo de vinte dias do término do convênio;
- h) Prorrogar "de ofício" a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE** conforme consta no Plano de Trabalho, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme dispõe o Art. 7º, IV da Instrução Normativa STN nº 01/ 1997;
- i) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;

2
Lucinea Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Bannach





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

j) Apoiar a mobilização e articulação com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e organizações da sociedade civil organizada na implementação do presente Projeto.

5.2. Além das competências previstas no Art. 4º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONVENENTE (MUNICÍPIO)**:

- a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;
- b) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- c) Restituir, à conta da **CONCEDENTE**, eventual saldo dos recursos transferidos pela mesma e/ou de rendimentos decorrentes de aplicação financeira, existente na data de sua conclusão ou extinção, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciários decorrentes ou não do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- e) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;
- f) Promover a divulgação das ações objeto deste convênio citando, obrigatoriamente, a participação da **CONCEDENTE**, nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- g) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da **CONCEDENTE** e outros por ele designados, e de auditores do Sistema de Controle Interno e Externo, a todos os documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;
- h) Apresentar relatórios técnicos parciais e final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Convênio;
- i) Fornecer todas as informações, dados e imagens fotográficas e de áudio-visual solicitados pela **CONCEDENTE** referente ao projeto e a situação financeira da **CONVENENTE** durante o período de sua execução;
- j) Realizar as despesas para a execução do objeto do convênio expresso no Plano de Trabalho;
- k) Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da **CONCEDENTE** exclusivamente na execução do objeto deste convênio;
- l) Comunicar à **CONCEDENTE** sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. Deverá ser designado um fiscal de convênio a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração **CONCEDENTE**;

6.2. O fiscal de convênio representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado;

3

Luciene Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Bannach





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

6.3. O Setor Competente da **CONCEDENTE** deverá seguir todas as determinações legais previstas no Decreto nº 870/2013 que versa sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

6.4. Quanto aos convênios cujo valor global exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terão como fiscal, obrigatoriamente, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou empregado permanente, ou comissão por estes composta, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 870/2013;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio por parte da **CONCEDENTE** será de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados ao restabelecimento de trafegabilidade em áreas atingidas por desastres naturais, no município de Bannach, que serão utilizados para execução do objeto deste Instrumento;

7.2. A contrapartida da **CONVENIENTE** será financeira no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) destinados à execução do objeto deste Convênio, conforme discriminado na Cláusula Primeira, Item 3.1 deste Instrumento, bem como, especificado no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**, podendo ser aditivado conforme conveniência das partes;

7.3. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1435.7432; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0125, Recurso Estadual.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho deverão estar previstos no orçamento da **CONCEDENTE** para o ano de vigência do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no Plano de Trabalho deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao órgão recebedor dos recursos liberados pela **CONCEDENTE**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente:

- a) Realizar despesa anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;
- b) Realizar despesas com publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social) das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes de resíduos de gastos serão aplicados de acordo com plano de trabalho aprovado pela Comissão Geral do Projeto e, se não autorizado a aplicá-lo, devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA

Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** para o objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica da mesma, em Banco Oficial, sendo movimentada pela gerência administrativa deste Convênio e sendo permitidos somente saques para o pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária. Os planos de trabalho específicos deverão ser aprovados pela Comissão de Acompanhamento deste Convênio.

Lucinea Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Bannach

4





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio depende de prévia e formal aprovação da CONVENIENTE, sendo obrigatoriamente destacada a participação das entidades conveniadas, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO.

10.1. Este Termo de Convênio tem vigência de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, exceto nos casos de atraso na liberação de recurso por parte da CONCEDENTE, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea "h".

10.2. É vedado o aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caráter excepcional e devidamente justificado nos autos, o CONCEDENTE poderá aprovar reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e das metas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.

11.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

11.2. No prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e da contrapartida serão devolvidos à CONCEDENTE, esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONCEDENTE, devidamente atualizados monetariamente;

11.3. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Constituem motivos para a rescisão de Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

I- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II- a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

A SETRAN/PA providenciará à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Estadual nº 733/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RELATÓRIO FINAL.

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência das metas previstas no Plano de Trabalho, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado.

5

Luciana Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Bannach





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas pelo **CONVENENTE** deste instrumento deverá seguir piamente as disposições legais previstas nos Arts. 13-19 do Decreto Estadual nº 733/2013 como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO.

É facultado à **CONCEDENTE**, no caso de paralisação parcial ou total das atividades inerentes ao objeto do presente instrumento, assumir a execução destas, para evitar a descontinuidade da implementação do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, sendo excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito na presença das testemunhas que também os subscrevem.

Belém-PA, de de 2018.


KLEBER FERREIRA DE MENEZES
Secretário de Estado de Transportes
CONCEDENTE


LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Bannach
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador do Estado do Pará

2. _____

CPF:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BANNACH



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS - CONVENIENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH				CNPJ 01.595.320/0001-02
ENDEREÇO AVENIDA PARANA, 27 - BAIRRO CENTRO				
CIDADE BANNACH	UF PA	CEP 68.555-100	DDD/TELEFONE (94) 33305-1140	EA MUNICIPAL
CONTA CORRENTE 5520924	BANCO BANPARÁ	AGÊNCIA 28	PRAÇA DE PAGAMENTO REDENÇÃO	
NOME DO RESPONSÁVEL LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA				CPF 934.063.982-00
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 4672223-PC/PA	CARGO PREFEITA MUNICIPAL	FUNÇÃO EXECUTIVA	MATRÍCULA (94) 99130-2989	
ENDEREÇO RUA DOS PIONEIROS, S/N				CEP 68.388-000

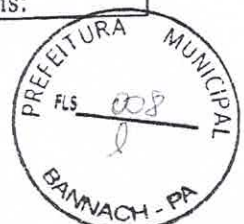
2. DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado de Transportes				CNPJ 04.953.717/0001-09
ENDEREÇO Av. Almirante Barroso, nº3639 - Bairro: Marco.				
CIDADE Belém	UF PA	CEP 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 4009-3801	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL Kleber Ferreira de Menezes				CPF 113.440.323-20
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Secretário de Transporte do Estado do Pará	FUNÇÃO Executiva	MATRÍCULA	
ENDEREÇO				CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE BANNACH - PARÁ.	TEMPO DE EXECUÇÃO 90 DIAS
	IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Locação de horas máquinas para o restabelecimento da trafegabilidade nas Estradas Vicinais:

[Handwritten signature]





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BANNACH



ESTRADAS VICINAIS						
VICINAL	COORDENADAS		DIMENSÕES			
	Inicial	Final	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)	
1	Entrada da Mabel até duas vendas	7°22'56.0"S / 50°24'36.3"W	7°21'46.1"S / 50°29'31.4"W	9610,00	7,00	67.270,00
2	Dois vendas ate entrada da 06	7°21'46.1"S / 50°29'31.4"W	7°23'48.1"S / 50°30'16.1"W	4070,00	7,00	28.490,00
3	Entrada da 06 até estrada da Fazenda Musa	7°23'48.1"S / 50°30'16.1"W	7°22'53.1"S / 50°33'37.8"W	6500,00	7,00	45.500,00
4	Estrada da Fazenda Musa Até ponte bananal/musa	7°22'53.1"S / 50°33'37.8"W	7°24'18.7"S / 50°35'59.1"W	5220,00	7,00	36.540,00
5	Ponte Bananal/musa até escola Vila Pintolandia	7°24'18.7"S / 50°35'59.1"W	7°23'43.1"S / 50°39'51.2"W	8320,00	7,00	58.240,00
6	Escola Pintolandia até Adão Canário	7°23'43.1"S / 50°39'51.2"W	7°22'03.9"S / 50°43'15.5"W	9150,00	7,00	64.050,00
7	Adão Canário até Vanderlei laticínio	7°22'03.9"S / 50°43'15.5"W	7°22'12.9"S / 50°46'56.1"W	8220,00	7,00	57.540,00
8	Vanderlei laticínio até escola triunfo Vila Pista Branca	7°22'12.9"S / 50°46'56.1"W	7°21'11.9"S / 50°48'60.0"W	4590,00	7,00	32.130,00
9	Escola Triunfo Vila Pista Branca até a ponte do Rio Trairão	7°21'11.9"S / 50°48'60.0"W	7°24'45.9"S / 50°50'55.0"W	8890,00	7,00	62.230,00
10	Ponte do Rio Trairão até a Vila Baratão	7°24'45.9"S / 50°50'55.0"W	7°25'45.8"S / 50°51'45.6"W	2740,00	7,00	19.180,00
11	Vila Baratão até entrada da Aldeia Indígena Krenu	7°25'45.8"S / 50°51'45.6"W	7°26'12.3"S / 50°55'36.5"W	8290,00	7,00	58.030,00
12	Aldeia Indígena Krenu até entroncamento na vila Agrovila	7°26'12.3"S / 50°55'36.5"W	7°29'37.4"S / 50°55'43.7"W	7930,00	7,00	55.510,00
13	Entroncamento na vila Agrovila ate Escola Bernard Tem Cartem	7°29'37.4"S / 50°55'43.7"W	7°32'03.1"S / 50°55'35.3"W	6710,00	7,00	46.970,00
TOTAL			90.240,00		631680,00	

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DESRICAÇÃO

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser recuperada a infraestrutura básica na zona rural dos municípios proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos necessários à fixação do homem no campo. A recuperação de estradas vicinais proposta neste projeto básico visa uma melhoria nos acessos com a execução de serviços de limpeza, conformação da plataforma, obras de arte e revestimento em trechos pontuais críticos, que serão realizados por empresa contratada com máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola local, devido à péssima qualidade das mesmas em função

[Handwritten signature]





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BANNACH



de chuvas acima da média que tem precipitado em nossa região. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BANNACH - PARÁ					
	1	Serviços iniciais	Unid.	1	90 dias	
	2	Patrulha Mecanizada	Unid.	1	90 dias	

5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		CUSTOS	
			UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS INICIAIS					
	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	6,00	527,63	3165,80
02	PATRULHA MECANIZADA					

[Handwritten signature]





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BANNACH



2.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	100	186,34	18633,6
2.2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	650	156,30	101595,6279
2.3	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	H	500	155,43	77713,758
2.4	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	600	191,84	115106,7348
2.5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014.	H	883,0612	114,13	100784,4812
TOTAL GERAL					RS 417.000,00

6. PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (RS)	CONCEDENTE (RS)	CONVENIENTE (RS)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
444042 SETRAN	RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIA COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BANNACH - PARÁ.		400.000,00	
449051 PREFEITURA	RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIA COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BANNACH - PARÁ			17.000,00
TOTAL GERAL		417.000,00	400.000,00	17.000,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (RS 1.00)

ITEM CUSTO EM RS	PERÍODO (meses)					
	MÊS 01 Maio (RS)	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS

[Handwritten signature]





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BANNACH



CONCEDENTE						
Serviços iniciais	3.036,74	-	-	-	-	-
Patrulha Mecanizada	396.963,26	-	-	-	-	-
TOTAL	400.000,00					
CONVENENTE						
Serviços iniciais	129,06					
Patrulha Mecanizada	16.870,94					
TOTAL	17.000,00					
TOTAL	417.000,00					

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declara para fins de prova junto a SETRAN - Secretaria de Estado de Transporte - Governo do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

PEDE DEFERIMENTO,

BANNACH-PA, 14 de março de 2018.

Lucineia Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Bannach
CPF 934.063.982-00

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO A CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO DO PLEITO,

Local e Data

Kleber Ferreira de Menezes
Secretário de Transporte do Estado do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH



ORÇAMENTO

Serviço: Restabelecimento de trafegabilidade das estradas vicinais, em áreas atingidas por desastres naturais no município de Bannach - Pará QTDE: 90,24 KM
 Objeto: Locação de horas máquinas para o restabelecimento de trafegabilidade das estradas vicinais, em áreas atingidas por desastres naturais no município de Bannach - Pará BDI EQUIP.: 16,46%
 Local: Zonas rural DATA: 19 de março de 2018
 Município: Bannach - PA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00	453,05	R\$ 2.718,36
Total parcial 01							R\$ 2.718,36
2.0			PATRULHA MECANIZADA				
2.1	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	h	100,00	160,00	R\$ 16.000,00
2.2	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF. 06/2014	h	650,00	134,21	R\$ 87.236,50
2.3	88843	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF. 10/2014	h	500,00	133,46	R\$ 66.730,00
2.4	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	h	600,00	164,73	R\$ 98.838,00
2.5	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014.	h	883,05	98,00	R\$ 86.540,00
Total parcial 01							R\$ 355.344,50
TOTAL GERAL SEM BDI							R\$ 358.062,86
TOTAL GERAL BDI (16,46%)							R\$ 58.937,15
TOTAL GERAL							R\$ 417.000,00

FONTE: SINAPI - FEVEREIRO DE 2018 - COM DESONERAÇÃO - DATA DA EMISSÃO: 19/03/2018

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 91,02% (Hora); 50,49% (MÊS)

Lúcio Flávio Sampaio Neiva
Engenheiro Civil
CREA 200 131 D





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO			
Serviço:	Restabelecimento de trafegabilidade das estradas vicinais, em áreas atingidas por desastres naturais no município de Bannach - Pará	QTDE:	90,24000 KM
Objeto:	Locação de horas máquinas para o restabelecimento de trafegabilidade das estradas vicinais, em áreas atingidas por desastres naturais no município de Bannach - Pará	BDI EQUIP.:	0,16 %
Local:	Zonas rural	Data:	19 de março de 2018
Município:	Bannach - PA		

ITEM	SERVIÇOS	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.165,80 100%				R\$ 3.165,80	0,76%
2	PATRULHA MECANIZADA	R\$ 124.150,26 30%	R\$ 144.841,97 35%	R\$ 144.841,97 35%		R\$ 413.834,20	99,24%

PARCIAIS SIMPLES	127.316,06	144.841,97	144.841,97	0,00	R\$ 417.000,00	
PERCENTUAIS SIMPLES (%)	30,53%	34,73%	34,73%	0,00%	100,00%	100,00%
PARCIAIS ACUMULADOS	R\$ 127.316,06	R\$ 272.158,03	R\$ 417.000,00	R\$ 417.000,00		
PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)	30,53%	65,27%	100,00%	100,00%		

Lúcio Flávio Sampaio Neiva
Engenheiro Civil
CREA 200 131 D





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

BDI - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ESPECIAIS

Serviço: Restabelecimento de trafegabilidade das estradas vicinais, em áreas atingidas por desastres naturais no município de Bannach - Pará **QTDE:** 90,24 KM

Objeto: Locação de horas máquinas para o restabelecimento de trafegabilidade das estradas vicinais, em áreas atingidas por desastres naturais no município de Bannach - Pará **BDI:** 16,46 %

Local: Zonas rural **DATA:** 19 de março de 2018

Município: Bannach - PA

ITEM	COMPONENTE	%
A	CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO	4,38
A.1	Seguro de Risco de Engenharia	2,05
A.2	Vigilância	0,22
A.3	Despesas Financeiras	1,20
A.4	Garantia	0,41
A.5	Outros	0,50
B	LÚCRO	7,00
B.1	Lucro	7,00
C	Tributos	8,65
C.1	CONFINS	3,00
C.2	PIS	0,65
C.3	ISS	5,00
TOTAL GERAL = BDI = (((1-ISS + Total A + Total B) / (1-Total C))-1)X100		16,46

$$BDI = \frac{((1-ISS + Total A + Total B) / (1-Total C)) - 1}{1} \times 100$$

$$BDI = \frac{(1-0,05 + 4,39 + 0,077) / (1-0,0865) - 1}{1} \times 100$$

A = 4,38 %	4,38 / 100	A = 0,0438
B = 7 %	7,00 / 100	B = 0,07
C = 8,65 %	8,65 / 100	C = 0,0865
ISS = 5 %	5 / 100	ISS = 0,05

$$BDI = 16,4641\% = 16,46\%$$

$$BDI = 16,46\%$$

Lúcio Flávio Sampaio Neiva
Engenheiro Civil
CREA 200 131 D





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH



MEMÓRIA DE CÁLCULO :

Serviço: Restabelecimento de trafegabilidade das estradas vicinais, em áreas atingidas por desastres naturais no município de Bannach - Pará QTDE: 90,24km
Objeto: Locação de horas máquinas para o restabelecimento de trafegabilidade das estradas vicinais, em áreas atingidas por desastres naturais no município de Bannach - Pará BDI EQUIP.: 16,46%
Local: Zonas rural DATA: 19 de março de 2018
Município: Bannach - PA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CÁLCULO
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	2,00X3,00M
2.0			PATRULHA MECANIZADA		
2.1	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	1MOTONIVX8H/DIA X 12,5 DIAS = 100h
2.2	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	2 PÁS X 8H/DIA X 40,625 DIAS = 650h
2.3	88843	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	h	2 TRATORX8H/DIA X 31,25 DIAS = 500h
2.4	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	2 CAMINHÕESX8H/DIA X 37,50 DIAS = 600h
2.5	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	h	3 RETOESCAVADEIRAS X 8H/DIA X 36,794 DIAS = 883,0612h

FONTE: SINAPI - DATA DA EMISSÃO: 19/03/2018

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 91,02% (Hora); 50,49% (MÊS)

Lúcio Flávio Sampaio Neiva
Engenheiro Civil
CREA 200 131 D



SETRAN

Quarta-feira, 16 DE MAIO DE 2018

DIÁRIO OFICIAL Nº 333618 ■ 33

TORNAR NULO CONTRATO TEMPORÁRIO

TORNAR NULO o Contrato Temporário de nº 1748, firmado entre esta FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA e MAICON MAXIMILIANO DE ALMEIDA, ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: INTENSIVISTA, com início em 09.05.2018, Publicado no DOE nº 33.614 de 10.05.2018. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA Presidente - FPEHCVG

Protocolo: 312813

HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 058 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2008-462878, CONSIDERANDO o art. 34 do Decreto Estadual nº 249 de 11.10.2011, em observância ao Art. 32 da Lei nº. 5.810/94, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo. RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, considerando-o (a) apto (a) para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
5720351-1	CLEVR NAUENBERG MACKENSEL	AGENTE DE ARTES PRATICAS	ROUPARIA	BOB

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA VITOR MANUEL JESUS MATEUS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Protocolo: 312731

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

DIÁRIA

PORTARIA: 052/2018

NOME: RENATO SILVA RIBEIRO MATRICULA: 57230996/2 CARGO: ENFERMEIRO/HRC OBJETIVO: Participar da reunião no dia 14/05/2018 às 14 hs, na sala da Direção do DDRA. ORGÃO SOLICITANTE: H.R.C. ORIGEM: CAMETÁ DESTINO: BELÉM PERÍODO: 14 à 15/05/2018 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 202,50 (Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos) REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE. MARCIO VEIGACOSTA Diretor HRC

PORTARIA: 052/2018

NOME: MÁRCIO VEIGA COSTA MATRICULA: 5918294/2 CARGO: DIRETOR/HRC OBJETIVO: Participar da reunião no dia 14/05/2018 às 14 hs, na sala da Direção do DDRA. ORGÃO SOLICITANTE: H.R.C.

ORIGEM: CAMETÁ DESTINO: BELÉM PERÍODO: 14 à 15/05/2018 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 202,50 (Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos) REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE. MÁRCIO VEIGACOSTA Diretor HRC PORTARIA: 052/2018 NOME: MANOEL LAUDELINO VALENTE COSTA MATRICULA: 57210035/1 CARGO: MOTORISTA OBJETIVO: Transportar Hemocomponentes e Hemoderivados do HENAS (Abaetetuba) para o Hospital Regional de Cametá. ORGÃO SOLICITANTE: H.R.C. ORIGEM: CAMETÁ DESTINO: ABAETETUBA PERÍODO: 14 à 15/05/2018 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 202,50 (Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos) REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE. MÁRCIO VEIGACOSTA Diretor HRC

Protocolo: 312726

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO AJUR Nº 13/2018

Objeto: Retificar o número do registro do CNPJ da Contratada, constante no Extrato do Contrato AJUR nº 13/2018, referente ao Processo nº 2017/329582, publicado no Diário Oficial nº 33.614 de 10/05/2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"CNPJ: 02.665.881/001-53"

Lê-se:

"CNPJ: 02.995.881/001-53"

Belém-PA, 15 de Maio de 2018.

HÉLIO NUNES CARDOSO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 312718

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº do Contrato: 24/2018 Processo nº: 2018/15817 Valor Total: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais). Objeto: a contratação de empresa no regime de empreitada por preço unitário, para execução de serviços de Avaliação Estrutural e Elaboração de Projeto Executivo de Reforços e Recuperação de 05 (cinco) Passarelas na Rodovia BR-315, trecho: Belém (km 1,7) / Marituba (km 10,80), na Região de Integração Metropolitana, sob Jurisdição do 1º Núcleo Regional, de acordo com as especificações do Edital do Convite nº. 004/2018 e seus Anexos. Data de assinatura: 14 /05 /2018 Inic. De Vig.: 14 /05 /2018 Term. Vig.: 02 /08 /2018 Foro: Comarca de Belém Prazo: 50 dias Decreto de Qualificação: s/n Data da publ.:15/04/2015 Nº. / Exercício: ____/2018 Modalidade: Convite DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1435.7632; Natureza de despesa: 449051; Origem do Recurso: Estadual; Fonte: 0124000000. DADOS DO CONTRATADO: Nome: LSE BRIDGE LTDA Pers: Jurídica CNPJ: 04.952.600/0001-00 Logradouro: Av. Serzedelo Correa - Ed. Urbe Office Nº: 805, sala 1.003 Bairro: Batista Campos Cidade: Belém CEP: 66033-770 UF: PA ORDENADOR: KLEBER FERREIRA DE MENEZES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo: 312647

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Contrato: 006/2018 Processo nº 2018/125336 Valor Total: R\$417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais). Objeto: Restabelecimento de trafegabilidade em áreas atingidas por desastres naturais, no município de Bannach/PA. Data de assinatura: 14/05/2018 Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 14/05/2018 T. Vig.: 11/08/2018 Foro: Comarca de Belém DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1435.7432; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0125. CONTRATADO: Pers: Jurídica CNPJ: 01.595.320/0001-02 Nome: MUNICÍPIO DE BANNACH/PA. CEP: 68.388-000 Logradouro: Avenida Paraná Bairro: Centro Nº: 27 Cidade: Bannach UF: PA ORDENADOR: KLEBER FERREIRA DE MENEZES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Contrato: 007/2018 Processo nº 2018/125554 Valor Total: R\$417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais). Objeto: Restabelecimento de trafegabilidade em áreas atingidas por desastres naturais, no município de Santa Maria das Barreiras/PA. Data de assinatura: 14/05/2018 Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 14/05/2018 T. Vig.: 11/08/2018 Foro: Comarca de Belém DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1435.7432; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0125. CONTRATADO: Pers: Jurídica CNPJ: 10.249.381-0001-09 Nome: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA. CEP: 68.565-000 Logradouro: Avenida Rui Barbosa Bairro: Centro Nº: S/N Cidade: Santa Maria das Barreiras UF: PA ORDENADOR: KLEBER FERREIRA DE MENEZES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Contrato: 305/2018 Processo nº 2018/149311 Valor Total: R\$417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais). Objeto: Restabelecimento de trafegabilidade em áreas atingidas por desastres naturais, no município de Xinguara/PA. Data de assinatura: 14/05/2018 Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 14/05/2018 T. Vig.: 11/08/2018 Foro: Comarca de Belém DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1435.7432; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0125. CONTRATADO: Pers: Jurídica CNPJ: 04.144.150/0001-20 Nome: MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA. CEP: 68.555-010 Logradouro: Avenida Xingu, Praça Vitória Régia Nº: S/N Bairro: Centro Cidade: Xinguara UF: PA ORDENADOR: KLEBER FERREIRA DE MENEZES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Contrato: 010/2018 Processo nº 2018/151336 Valor Total: R\$417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais). Objeto: Restabelecimento de trafegabilidade em áreas atingidas por desastres naturais, no município de Tucumã/PA. Data de assinatura: 14/05/2018 Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 14/05/2018 T. Vig.: 11/08/2018 Foro: Comarca de Belém DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1435.7432; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0125. CONTRATADO: Pers: Jurídica CNPJ: 22.981.088/0001-02 Nome: MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. CEP: 68.385-000 Logradouro: Rua dos Tucanos Nº: S/N Bairro: Setor Tapajós Cidade: Tucumã UF: PA ORDENADOR: KLEBER FERREIRA DE MENEZES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 312781





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

1º TERMO ADITIVO DE
READEQUAÇÃO DE
QUANTITATIVOS
ESTABELECIDOS PELO PLANO
DE TRABALHO, AO CONVÊNIO
Nº. 006/2018, CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA DE
TRANSPORTES - SETRAN E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANNACH, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

SETRAN
Publicado no Diário Oficial
nº 33671
de 02/08/2017

PROCESSO Nº. 2018/125336

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA, também denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada por seu Secretário Adjunto de Transportes, **HÉLIO NUNES CARDOSO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 987050 - SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 066.328.662-04, residente e domiciliado nesta cidade, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.595.320/0001-02, situada na Av. Paraná, nº 27, Bairro Centro, CEP: 68.388-000, Bannach - PA, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **Sra. LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4672223 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 934.063.982-00, doravante denominada de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº. **006/2018**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo**, referente a readequação de quantitativos estipulados no plano de trabalho (fls. 137/146 do processo administrativo nº 2018/125336) inerente ao **Convênio nº. 006/2018**, é decorrente da solicitação feita pela **CONVENENTE** nos **termos do ofício nº. 1406/2018**, e tem como fundamento o art. 7º, inciso IV, alínea "c" do Decreto Estadual nº 733/2013, parágrafo único, da cláusula 10.2, do Convênio nº. 006/2018, bem como a **Lei nº. 8.666/93**, passando conseqüentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento**.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem como objeto o restabelecimento de trafegabilidade em áreas atingidas por desastres naturais, no município de Bannach, estabelecendo cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

O plano de trabalho constante às fls. 137/146 processo administrativo nº. 2018/125336 passará a ser parte integrante deste instrumento.

E, por estar assim alterado o ajuste, a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** assinam o presente **Termo Aditivo de readequação do plano de trabalho**, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio nº006/2018.

Belém, 01 de 08 de 2018.

HÉLIO NUNES CARDOSO
Secretário Adjunto de Transportes
CONCEDENTE

LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Bannach
CONVENENTE

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____



TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Nº. do Convênio: 006/2018
 Processo nº 2018/125336
 Nº. do Termo: 1º
 Data de Assinatura: 01/08/2018
 Justificativa: O presente Termo Aditivo, referente a readequação de quantitativos estipulados no plano de trabalho (fls. 137/146 do processo administrativo nº 2018/125336) inerente ao Convênio nº. 006/2018, é decorrente da solicitação feita pela CONVENIENTE nos termos do ofício nº. 1405/2018, e tem como fundamento o art. 7º, inciso IV, alínea "c" do Decreto Estadual nº 733/2013, parágrafo único, da cláusula 10.2, do Convênio nº. 006/2018, bem como a Lei nº. 8.666/93, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, CNPJ nº 01.595.320/0001-02
 CEP: 68.388-000 Logradouro: Av. Paraná Nº 27 Bairro: Centro Cidade: Bannach UF: PA
 ORDENADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO - Secretário Adjunto de Transportes

Protocolo: 344851

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços
 Número: n.º 018/2018.
 OBJETO: Conservação da PA-318, com extensão de 1,35km, trecho: Orla Marudá / Acesso a Algodal, na Região de Integração do Guamã, sob Jurisdição do 1º Núcleo Regional.
 Observação: O Edital poderá ser lido ou adquirido em via física (cópia + mídia) no valor de R\$ 20,00 (VINTE REAIS), de segunda a sexta-feira na sede da Secretaria de Estado de Transportes, Av. Almirante Barroso, nº 3639, Bairro: Souza - Belém-Pa, bem como, estará disponível no "Portal Compras Pará" www.compraspara.pa.gov.br da SEAD e no site da SETRAN www.setran.pa.gov.br, na aba Licitações/Contratos.
 Caso o interessado opte em adquirir a via física do Edital (cópia + mídia digital), deverá comprovar o pagamento da taxa no Banco nº 037 - Agência nº 020 - Conta Corrente nº 180.104-0. Responsável pelo certame: ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR. Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
 Data de Abertura: 21/08/2018.
 Hora de Abertura: 14:00 horas.
 Orçamento:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fontes dos Recursos	Origem do Recurso
29101	26.782.1435.7432	449051	0124030000	Estadual

Ordenador: KLEBER FERREIRA DE MENEZES
 Belém, 01 de agosto de 2018.

Protocolo: 344466

COMUNICADO DE RECURSOS

Modalidade: Concorrência
 Número: n.º 019/2018.
 OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trecho: Malha Rodoviária do 5º Núcleo Regional, na Região de Integração do Carajás, por um período de 12 (doze) meses, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.
 Comunicamos aos interessados que a Empresa EHL - ELETRO HIDRO LTDA, Interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão de Inabilitação, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação das contra razões desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 09:00 às 13:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETRAN, na Av. Almirante Barroso Nº 3639, 1º Andar - Souza - Belém/Pa.
 Belém, 31 de julho de 2018.
 ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR
 Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 344474

COMUNICADO DE RECURSOS

Modalidade: Concorrência
 Número: n.º 018/2018.
 OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trecho: Malha Rodoviária do 6º Núcleo Regional, na Região de Integração do Araguaia, por um período de 12 (doze) meses, sob a jurisdição do 6º Núcleo Regional.
 Comunicamos aos interessados que a Empresa EHL - ELETRO HIDRO LTDA, Interpôs Recurso Administrativo contra a decisão

desta Comissão de Inabilitação, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação das contra razões desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 09:00 às 13:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETRAN, na Av. Almirante Barroso Nº 3639, 1º Andar - Souza - Belém/Pa.
 Belém, 31 de julho de 2018.
 ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR
 Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 344472

COMUNICADO DE RECURSOS

Modalidade: Concorrência
 Número: n.º 017/2018.
 OBJETO: Construção de 06 (seis) pontes em concreto armado, sobre os cursos d'água: Rio Andirá I - km 6,40 (10,00m x 8,60m x 3,00m), Rio Andirá II - km 7,30 (10,00m x 8,60m x 3,00m), Rio Peroba I - km 7,70 (8,00m x 8,60m x 3,00m), Rio Andirá III - km 10,10 (20,00m x 8,60m x 3,00m), Rio Açatzal - km 16,60 (10,00m x 8,60m x 3,00m) e Rio Itapixuna II - km 35,00 (10,00m x 8,60m x 3,00m), localizadas na Rodovia PA-463, trecho: Augusto Corrêa / 2º Distrito de Vizeu, no Município de Augusto Corrêa, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.
 Comunicamos aos interessados que a Empresa PRADA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão de Inabilitação, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação das contra razões desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 09:00 às 13:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETRAN, na Av. Almirante Barroso Nº 3639, 1º Andar - Souza - Belém/Pa.
 Belém, 31 de julho de 2018.
 ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR
 Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 344468

PORTARIA Nº 60 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17 de 10 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o teor do memorando nº 56/2018-NCI;
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA**, Id. Funcional nº 2018594/3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Controle Interno, referente ao exercício de 01.01 a 31.12.2017, concedido no período de 01 a 30.08.2018, através da Portaria nº 47 de 29.06.2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.650 de 05.07.2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK
 Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 344625

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Na publicação nº 343870, PORTARIA 194/2018-GP, publicado no DOE nº 33.670 de 01/08/2018, onde se lê: **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao servidor que viajará de Belém para o município do Acará, nos dias 07/08/2018 a 09/08/2018, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIAS
Lothar Mathaus da Silva Barbosa	Secretário I	5939147	009.377.712-44	2,1/2

leia-se: **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao servidor que viajará de Belém para o município do Acará, no dia 01/08/2018, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Youssef Hassan Moussa	Supervisor II	5941041	626.622.603-00	1/2

Protocolo: 344530

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TORNAR SEM EFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - PUBLICADA NO DOE Nº 33.663 DE 24/07/2018, SOBRE O PROTOCOLO Nº PROTOCOLO 340890.
 Protocolo: 344541

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

ERRATA

Contrato nº 181/2018 - SEDAP - Protocolo: 338494
 Onde se lê: "Valor: R\$56.700,00"
 Leia-se: "Valor: R\$81.000,00"

Protocolo: 344507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - SEDAP/PA
 Após a Adjudicação da Pregoeira do Pregão Eletrônico n.º 004/2018-SEDAP/PA, tipo menor preço por ITEM, referente ao processo licitatório n.º 2018/96184 - SEDAP/PA, esta Autoridade Homologadora decide HOMOLOGAR o resultado do aludido certame, conforme discriminado abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
ITEM 01 - FILME PLÁSTICO.
EMPRESA VENCEDORA: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES;
CNPJ: 17.142.432/0001-30;
 Valor Estimado: R\$ 80.575,00;
 Valor Homologado: R\$ 47.940,00.
ITEM 02 - SACOS PARA MUDAS 15X25X 0,10 CM.
EMPRESA VENCEDORA: YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA EPP;
CNPJ: 19.784.637/0001-44;
 Valor Estimado: R\$ 169.575,00;
 Valor Homologado: R\$ 39.395,00.
 Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
 Belém/PA, 01 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca -
 Homologador SEDAP

Protocolo: 344582

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 027/2018

CEDEnte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Castanhal
OBJETO DE CESSÃO: 02 grades aradoras com controle remoto; 02 tratores agrícolas LS PLUS 80 CV e 01 perfurador de solo.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018
VIGÊNCIA: 01/08/2018 A 31/12/2020
ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Carlos Leão Ramos
 Protocolo: 344569

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 028/2018

CEDEnte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Mediciândia
OBJETO DE CESSÃO: 01 Grade Aradora com controle remoto; 01 Trator Agrícola 75cv.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018
VIGÊNCIA: 01/08/2018 A 31/12/2020
ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Carlos Leão Ramos
 Protocolo: 344884

